



**EDITAL SG/Nº 001/2011**

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinadas a alunos financeiramente carentes e/ou portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto SG/nº 234/11.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsas de estudos destinadas a pessoas comprovadamente carentes e/ou portadoras de necessidades especiais.

1. As bolsas de estudo a serem concedidas aos acadêmicos da FUCRI/UNESC financeiramente carentes e aos portadores de necessidades especiais conforme a Lei Complementar nº 001, de 6 de dezembro de 1990, com redação de seu art. 1º, "caput" dada pela Lei Complementar nº 040, de 14 de outubro de 2005, obedecerão os critérios e demais disposições estabelecidos no regulamento instituído pelo Decreto SG/nº 234/11, de 29 de março de 2011.

2. As inscrições serão realizadas no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sonogo nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, no período de **6 a 26 de abril de 2011**, das **8:00 às 17:00 horas**.

3. No Decreto SG/nº 234/11 constam os documentos a serem apresentados, bem como os formulários a serem preenchidos, disponíveis nos *sites* da internet da FUCRI/UNESC([www.unesc.rct-sc.br](http://www.unesc.rct-sc.br)) e/ou da Prefeitura ([www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br)).

4. A apresentação incompleta da documentação, desclassifica automaticamente o aluno.

5. As solicitações de bolsas de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

6. A relação oficial dos acadêmicos classificados será divulgada pela *internet* no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma no endereço [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), bem como no endereço da UNESC [www.unesc.rct-sc.br](http://www.unesc.rct-sc.br), na data de **20 de maio de 2011**.

7. Do pedido de recurso dar-se-á nos períodos de 23 a 25 de maio de 2011, mediante requerimento, via Protocolo Geral do Município de Criciúma.

7.1 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

7.2. A relação oficial do resultado do recurso será publicada na data de **31 de maio de 2011**, nos sites da Prefeitura e da UNESC.



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**

8. Os estudantes/estagiários beneficiados com qualquer tipo de bolsa não poderão se inscrever.

9. Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos serão de responsabilidade da Comissão especialmente instituída para esta finalidade.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2011.

**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**  
Secretário Geral

Tê/erm.